



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.
**AVISO REABERTURA - CONCORRÊNCIA N.º 08/2022 PARA ABERTURA E
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106589/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, TORNA PÚBLICO QUE REABRIRÁ A SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA N.º 08/2022 PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 08h00min do dia 03 de março de 2023, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem como finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PRADE-RS)**, referente à área de antigo lixão no município de Nova Andradina - MS, e para cumprimento parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 24 de fevereiro de 2023.

Welinton Bacheга Brito
 Presidente Substituto da Comissão Permanente
 de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 172/2022
 TIPO: MENOR PREÇO
**ITENS EXCLUSIVO LC 123/2006, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA
 PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 172/2022 - Processo nº 109088/2022- FLY Nº 0333.0008658/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** aquisição de absorventes higiênicos para distribuição gratuita nas Unidades de Saúde conforme CI nº 283/2022 e solicitação nº 5221253/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/03/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 24 de fevereiro de 2023

Katiuscia de Souza Lima
 Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Sra. **MARIA SILVIA DA SILVA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 023/2021.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **12/02/2023 à 11/02/2024 (12 meses)** bem como alterar o valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, passando o valor mensal de **R\$ 2.023,92 (dois mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos)** para o valor de **R\$ 2.100,59 (dois mil, cem reais e cinquenta e nove centavos)** tendo em vista o interesse da administração pública na locação de imóvel para abrigar o Conselho Municipal de Saúde, sendo que o referido imóvel atende perfeitamente as necessidades de localização e adequação de instalações do Município, com fundamento no art. 57, II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991.

Nova Andradina, MS, 11 de fevereiro de 2022.

HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesa
 Locatário

MARIA SILVIA DA SILVA
 Locadora

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA
 FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital
 Município de Nova Andradina/MS

Grau de sigilo
 #PÚBLICO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº
 532.460-37 QUE ENTRE SI FAZEM A
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O
 MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, NA
 FORMA ABAIXO.**

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Campo Grande/MS, Senhor Carlos Fábio Gomes Damasceno, brasileiro, casado, Gerente de Filial, RG nº 001326636 SSP MS, CPF nº 695.307.261-04, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.173.317/0001-18, representado pelo seu prefeito José Gilberto Garcia, CPF nº. 174.824.299-72, RG nº. 1.019.342-7 SSP/PR, brasileiro, casado, comerciante, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES** e o **ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, do Contrato de Financiamento nº. 532.460-37 de 02/09/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES	VALOR DO FINANCIAMENTO (R\$)
15.451.0003.2.001	4.4.90.51 - Obras e Instalações	Recuperação de Pavimentação Asfáltica	R\$ 1.800.000,00
15.451.0020.2.108	4.4.90.51 - Obras e Instalações	Iluminação Pública	R\$ 3.200.000,00
TOTAL			R\$ 5.000.000,00

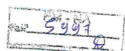
28.117 v003 micro



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital
Município de Nova Andradina/MS



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital
Município de Nova Andradina/MS

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo descritas.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT n°	Estado/Município/Distrito Federal	UF
532.460-37	Município de Nova Andradina	MS

Programa	TOMADOR
FINISA	Município de Nova Andradina/MS

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
03 / 09 / 2022	R\$ 5.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos
Trimestral

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2021	3.200.000,00
2022	0,00
2023	1.800.000,00

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2022.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Carlos Fabio Gomes Damasceno
CPF: 695.307.261-04

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS
MUTUÁRIO/TOMADOR
Nome: José Gilberto Garcia
CPF: 174.824.299-72

TESTEMUNHAS

Nome: Rodrigo Augusto Cardoso Cunha
CPF: 639.008.661-04

Nome: Liliam Araujo de Mello
CPF: 321.426.501-63

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem do registro mencionado no subitem 17.1.1, da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v003 micro

28.117 v003 micro

Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICADO e dou fé que este título foi protocolado em 23/02/2023, no Livro A-7, sob n° 15447 e praticado os seguintes atos: AV.03/R-10467, Livro B, em 23/02/2023.
Nova Andradina-MS, 23 de fevereiro de 2023.

Márcio Ribeiro Martins – Oficial Interino

Emolumentos: Isento nos termos do artigo 16 da Lei n° 3.003/2005. Selo Digital: AAJ83993-128-IGB. Para conferir a autenticidade do Selo Digital acesse: [https://portal.caixa.gov.br/portal-caixa/portal-caixa.aspx](https://portal.caixa.gov.br/portal-caixa/portal-caixa/portal-caixa.aspx)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3116/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 459.339,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$459.339,07
1.00.0000 Recursos Ordinários	459.339,07

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$459.339,07
1.00.0000 Recursos Ordinários	459.339,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jessica_costa. Emissão: 24/02/2023, às 11:00:41. Protocolo: 45335a3-4b1e-45c5-b5e-30226977974

PORTARIA Nº 103, de 24 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de março de 2023, o servidor público municipal **CASSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO**, do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ((PM-ADM-2023/01239).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 6 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de fevereiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104, de 24 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora pública municipal **ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS** do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2023/00178).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de fevereiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 105, de 24 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2023, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a cedência de Ana Cristina Gonçalves dos Santos (processo PM-ADM-2023/00178).

CONSIDERANDO que há previsão legal na Lei 993/2011 de serem cedidos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, à disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, a servidora pública municipal **ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 4.882.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de fevereiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 91, 1º de Fevereiro de 2023.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, a Portaria PGM 8, de 5 de agosto de 2022, que designou procuradora do município **PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK** para atuar na coordenação privativa da carreira como **Corregedor-Geral** da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina, em que lhe foi atribuída a indenização de 20% (vinte por cento) sobre a respectiva remuneração, nos termos dos artigos 8º e ss c.c. 27, III, "a", ambos da LCM 142/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo, homologo a revogação acima.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 92, 1º de Fevereiro de 2023.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, a Portaria 707, 6 de Outubro de 2022, que designou o Procurador do Município **EDIVALDO ROCHA** para atuar na coordenação privativa da carreira como **Chefe da Procuradoria Especializada da Área Contenciosa** da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo, homologo a revogação acima.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 93, 1º de Fevereiro de 2023.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ao procurador municipal, além do adicional por tempo de serviço, poderá ser atribuída "indenização", calculada sobre a respectiva remuneração, pela designação para atuar na coordenação privativa da carreira de Corregedor-Geral e Chefe de Procuradoria Especializada (área administrativa, área fiscal e tributária e área do contencioso), nos termos do artigo 12 c.c. 27, III, da LCM 142/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral designar Procuradores Municipais para atuar nas especializadas, podendo atuar em mais de uma área (artigo 12, §1º, da LCM 142/2012), e cada área especializada terá um coordenador, designado entre os Procuradores Municipais pelo Procurador-Geral do Município, com a homologação do Prefeito Municipal (artigo 12, §2º, da LCM 142/2012);

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral será coordenada por um Procurador Municipal, designado pelo Procurador-Geral, para mandato de um ano, permitida a recondução por mais um período;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, por um 1 (um) ano, o procurador do município **EDIVALDO ROCHA** para atuar na coordenação privativa da carreira como **Corregedor-Geral** da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina, atribuindo-lhe a indenização de 20% (vinte por cento) sobre a respectiva remuneração, nos termos dos artigos 8º e ss c.c. 27, III, "a", ambos da LCM 142/2012.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a designação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 1º de fevereiro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo, homologo a designação acima.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 94, 1º de fevereiro de 2023.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ao procurador municipal, além do adicional por tempo de serviço, poderá ser atribuída "indenização", calculada sobre a respectiva remuneração, pela designação para atuar na coordenação privativa da carreira de Corregedor-Geral e Chefe de Procuradoria Especializada (área administrativa, área fiscal e tributária e área do contencioso), nos termos do artigo 12 c.c. 27, III, da LCM 142/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral designar Procuradores Municipais para atuarem nas especializadas, podendo atuar em mais de uma área (artigo 12, §1º, da LCM 142/2012), e cada área especializada terá um coordenador, designado entre os Procuradores Municipais pelo Procurador-Geral do Município, com a homologação do Prefeito Municipal (artigo 12, §2º, da LCM 142/2012);

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, a procuradora do município **PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK** para atuar na coordenação privativa da carreira como **Chefe da Procuradoria Especializada da Área do Contencioso** da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina, atribuindo-lhe a indenização de 20% (vinte por cento) sobre a respectiva remuneração, nos termos dos artigos 12 e ss c.c. 27, III, "b", ambos da LCM 142/2012.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a designação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 1º de fevereiro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo, homologo a designação acima.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 95, 1º de Fevereiro de 2023.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, a Portaria PGM 14, de 30 de julho de 2021, que designou o Procurador do Município **GUSTAVO PAGLIARINI DE OLIVEIRA** para atuar na coordenação privativa da carreira como **Auxiliar de órgão da Administração Direta** da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 1º de fevereiro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo, homologo a revogação acima.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 98, 1º de fevereiro de 2023.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ao procurador municipal, além do adicional por tempo de serviço, poderá ser atribuída "indenização", calculada sobre a respectiva remuneração, pela designação para atuar na coordenação privativa da carreira de Corregedor-Geral e Chefe de Procuradoria Especializada (área administrativa, área fiscal e tributária e área do contencioso), nos termos do artigo 12 c.c. 27, III, da LCM 142/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral designar Procuradores Municipais para atuarem nas especializadas, podendo atuar em mais de uma área (artigo 12, §1º, da LCM 142/2012), e cada área especializada terá um coordenador, designado entre os Procuradores Municipais pelo Procurador-Geral do Município, com a homologação do Prefeito Municipal (artigo 12, §2º, da LCM 142/2012);

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, a procuradora do município **MÁRCIA ALVES ORTEGA MARTINS** para atuar na coordenação privativa da carreira como **Auxiliar de órgão da Administração Direta – Tribunais de Contas (TCE/MS e TCU)** da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina, atribuindo-lhe a indenização de 20% (vinte por cento) sobre a respectiva remuneração, nos termos do artigo 27, III, "c", da LCM 142/2012.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a designação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 1º de fevereiro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo, homologo a designação acima.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 99, 1º de fevereiro de 2023.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ao procurador municipal, além do adicional por tempo de serviço, poderá ser atribuída "indenização", calculada sobre a respectiva remuneração, pela designação para atuar na coordenação privativa da carreira de Corregedor-Geral e Chefe de Procuradoria Especializada (área administrativa, área fiscal e área do contencioso), nos termos do artigo 12 c.c. 27, III, da LCM 142/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral designar Procuradores Municipais para atuarem nas especializadas, podendo atuar em mais de uma área (artigo 12, §1º, da LCM 142/2012), e cada área especializada terá um coordenador, designado entre os Procuradores Municipais pelo Procurador-Geral do Município, com a homologação do Prefeito Municipal (artigo 12, §2º, da LCM 142/2012);

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, o procurador do município **ROGER CHRISTIAN RUIZ** para atuar na coordenação privativa da carreira como **Auxiliar de órgão da Administração Indireta – Instituto Próprio de Previdência** da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina, atribuindo-lhe a indenização de 20% (vinte por cento) sobre a respectiva remuneração, nos termos do artigo 27, III, "c", da LCM 142/2012.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a designação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 1º de fevereiro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo, homologo a designação acima.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 498/2023
Data do Empenho: 24/02/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	4.093,00
Valor Dotação Atualizada:	54.701,00	Valor do empenho:	3.146,00
Total (A):	54.701,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.239,00
		Total (A - B):	47.462,00

Credor:	LUIZ CARLOS SENHORINI 20720432987	Telefone:	
CPF/CNPJ:	35.863.906/0001-14	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELIZABETH ROBIANO 580 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	47.750-8
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço em ministrar aulas de karatê do shotokan. Conforme Ata de Registro de Preços nº 036/2022(Licitação Nº : 062/2022) (PM-ADM 103266/2022)

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 36/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 62/2022 e ATA de Registro de Preço nº 36/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.146,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 62/2022	Data:	25/04/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	103266/2022
		Número Contrato:	20/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/02/2023
Responsável

GIULIANA MASCIOLI
Ordenadora de Despesas SEMEC

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 140/2023
CONTRATO Nº 38/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **EMPENHO Nº 140/2023** e **CONTRATO Nº 38/2017**, celebrado com a Empresa: **GOMES & SANTOS LTDA - ME**, CNPJ sob Nº 18.853.815/0001 – 89

O presente **CONTRATO** e **EMPENHO** citado está **ENCERRADO**, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de Despesas, assina o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO: 140/2023 e CONTRATO Nº 038/2017**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de fevereiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alteração no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 010/2022, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite pasteurizado), com a finalidade de atender os Programa Sociais, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **LATICINIOS RINCÃO LTDA.**, CNPJ sob Nº 38.332.248/0001 - 22, Vigência: **09/03/2022 à 08/03/2023**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS. 24 de fevereiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 20/2022 - Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Serviços, a fim de ministrar Oficina de Facilitador "Reciclar é bom, reutilizar é melhor ainda", com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV, de 07 à 14 anos (Unidade Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA – MEI**, CPF: **046.070.051 - 00** e CNPJ sob Nº **40.277.216/0001 - 13**, Vigência: **24/03/2022 à 23/03/2023**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina – MS. 24 de fevereiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 28/2022, Objeto: Aquisição de diversos materiais para o Projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes”, com a finalidade de atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Unidades Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT – CNPJ Sob Nº 34.479.558/0001 – 13, COMERCIAL MALLONE EIRELI – CNPJ Sob Nº 00.589.733/0001 – 03 e VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ sob Nº 40.835.828/0001 – 84.** Vigência: 12/05/2022 à 11/05/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preço

Nova Andradina/MS, 24 de fevereiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 61/2022, Objeto: Material de Equipamentos e Divulgação, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, Tendo como FORNECEDORES: **COMERCIAL MALLONE EIRELI, CNPJ sob Nº 00.589.733/0001 - 03, MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA – CNPJ sob Nº 40.051.798/0001-15, GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA., CNPJ sob Nº 03.921.301/0001 – 46, COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME, CNPJ sob Nº 23.475.963/0001 – 47, M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA, CNPJ Sob Nº 08.587.869/0001 - 96 e D 7 B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA. EPP, CNPJ sob Nº 15.506.123/0001 – 76** Vigência: 13/05/2022 à 12/05/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina – MS., 24 de fevereiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 064/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Buffet e locação de Decoração de Ambiente em geral, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preços. Tendo como FORNECEDOR: **EMERSON CHARLES JONSSON – ME, CNPJ sob Nº 15.147.193/0001 – 85,** Vigência: 13/05/2022 à 12/05/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 24 de fevereiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesa

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem Alteração no Valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 158/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança, com a finalidade de atender a Feira Mulheres de Atitude da Secretaria Executiva de Política e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **FORTWEST SEGURANÇA LTDA., CNPJ Sob Nº 29.982.660/0001 – 11.** Vigência: 17/10/2022 à 16/10/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 24 de fevereiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 159/2022, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com a finalidade de atender os Projetos Sociais, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR **SUPERMERCADO PARAISO LTDA. – ME, CNPJ sob Nº 24.397.411/0001 – 20, MARLI COSIM DE OLIVEIRA – CNPJ: 11.001.784/0001 - 99, E MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 42.456.341/0001 - 16,** Vigência: 23/11/2022 à 22/11/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 24 de fevereiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 24 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias de fevereiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 23 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 088/2022, de 14 de dezembro de 2022. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 12/2023, Processo nº 04/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de dois aparelhos de bisturis eletrônico para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Jéssica de Almeida Picinin
Equipe de Apoio

Aline Martins dos Santos
Equipe de Apoio

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 24 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 088/2022, de 14 de dezembro de 2022. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 14/2023, Processo nº 12/2023. Objeto: Aquisição de medicamento Alteplase 50mg para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Jéssica de Almeida Picinin
Equipe de Apoio

Aline Martins dos Santos
Equipe de Apoio



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 24 de fevereiro de 2023, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 088/2022, de 14 de dezembro de 2022. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 13/2023, Processo nº 155/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção das máquinas do setor de costura e afiação de tesouras para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Jéssica de Almeida Picinin
Equipe de Apoio

Aline Martins dos Santos
Equipe de Apoio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 22/2023, Processo nº 161/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de qualidade interno e externo dos exames realizados no setor de laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 13/03/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 23/2023, Processo nº 14/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em equipamentos laboratoriais para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 13/03/2023 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 21/2023, Processo nº 31/2023**. Objeto: Aquisição de indicador biológico de leitura rápida (três horas) com incubadora em comodato para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 10/03/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 24 de fevereiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ADIMP/MS

Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.433.584/0001-87

TERMO DE ASSOCIAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.433.584/0001-87, com sede Rua Antônio Corrêa, 1841, Sala 08 - Jd Paulista, CEP: 79.050-210, Campo Grande/MS, neste ato representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DEOCLECIO PAES DA SILVA**, portador do RG nº 437018 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 501.898.911-49, residente e domiciliado na Rua José Calazans, nº 95, Centro, Costa Rica/MS, doravante denominada simplesmente de ADIMP/MS, e, de outro lado, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.358.498/0001-36, estabelecida na Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade nº.1159, CEP 79750-000, doravante denominada simplesmente de PREVINA neste ato representada pela Sra EDNA CHULLI, brasileira, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro nº 927, na cidade de Nova Andradina MS, doravante denominado simplesmente de ASSOCIADO, resolvem firmar o presente **TERMO DE ASSOCIAÇÃO**, conforme previsto na Resolução 096, de 06 de fevereiro de 2023, do Conselho Curador, e ainda com fundamento na Deliberação PAC 00-9/2018 do Processo TC/MS 8028/215, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a associação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA no quadro de associados da ADIMP/MS.

PARÁGRAFO ÚNICO - As regras, responsabilidades e direitos das Partes estão especificados no ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS, doravante denominado simplesmente ESTATUTO, que segue anexo ao presente Termo, do qual é parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pelo PREVINA para a ADIMP/MS será calculado em função do número de segurados vinculados ao Instituto, conforme estabelecido no ESTATUTO DA ADIMP/MS, ressaltando a autorização do Presidente, fixando em 70% do valor do salário mínimo vigente, que será pago em 12 parcelas mensais devendo ser realizado até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante quitação de boleto bancário enviado pela ADIMP/MS ou, mediante depósito bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO - A data de vencimento poderá ser alterada mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA ADIMP/MS

A ADIMP/MS compromete-se a respeitar e fazer observar as disposições do ESTATUTO.

CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ASSOCIADO

O PREVINA compromete-se a respeitar e cumprir integralmente as disposições do ESTATUTO, declarando, neste ato, ter lido e estar de acordo com seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Associação tem prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, e será renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, caso não haja manifestação em contrário do ASSOCIADO, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência ou das datas previstas para suas renovações.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer conflito oriundo do presente Termo de Associação.

E, assim, por estarem justas e contratadas, de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Campo Grande-MS, 23 de Fevereiro de 2022.

DEOCLECIO PAES DA SILVA CPF nº 501.898.911-49

ADIMP/MS

CNPJ nº 03.433.584/0001-87

EDNA CHULLI - CPF nº. 230.484.251-87

Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ nº 15.358.498/0001-36

Rua Antonio Correa, 1841 - Sala 08 Jd Paulista - Campo Grande - MS
CEP 79.050-210 - Fone/Fax: (67) -3029-0516

associacaoadimp@hotmail.com

CERTIFICADO DE FILIAÇÃO

Certificamos que esta Instituição de Previdência, está regularmente filiada nesta associação.

Válido até:
17/02/2024

Certificação Nº: 54965

A utilização deste Certificado está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br

ABIPEM
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS

DADOS DA INSTITUIÇÃO

CNPJ:	15.358.498/0001-36
Nome da Instituição:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS
Endereço:	Rua senador Auro Soares M. Andrade 1159 - Centro
CEP:	79750-000
Cidade/UF:	Nova Andradina /MS

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Presidente

PORTARIA Nº 96, 1º de Fevereiro de 2023.

PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, a Portaria PGM 3, de 27 de janeiro de 2021, que designou o Procurador do Município **ROGER CHRISTIAN DE LIMA RUIZ** para atuar na coordenação privativa da carreira como **Chefe da Procuradoria Especializada da Área Administrativa** da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 1º de fevereiro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo, homologo a revogação acima.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 97, 1º de fevereiro de 2023.

PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ao procurador municipal, além do adicional por tempo de serviço, poderá ser atribuída "indenização", calculada sobre a respectiva remuneração, pela designação para atuar na coordenação privativa da carreira de Corregedor-Geral e Chefe de Procuradoria Especializada (área administrativa, área fiscal e tributária e área do contencioso), nos termos do artigo 12 c.c. 27, III, da LCM 142/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral designar Procuradores Municipais para atuarem nas especializadas, podendo atuar em mais de uma área (artigo 12, §1º, da LCM 142/2012), e cada área especializada terá um coordenador, designado entre os Procuradores Municipais pelo Procurador-Geral do Município, com a homologação do Prefeito Municipal (artigo 12, §2º, da LCM 142/2012);

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, o procurador do município **GUSTAVO PAGLIARINI DE OLIVEIRA** para atuar na coordenação privativa da carreira como **Chefe da Procuradoria Especializada da Área Administrativa** da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina, atribuindo-lhe a indenização de 20% (vinte por cento) sobre a respectiva remuneração, nos termos dos artigos 12 e ss c.c. 27, III, "b", ambos da LCM 142/2012.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a designação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 1º de fevereiro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo, homologo a designação acima.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL